



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

D.O. 16-2-61

LEI Nº. 97/61

DATA: 11 DE JANEIRO DE 1.961

SÚMULA: "Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a construir uma Ponte no Arroio Carumbeí, neste Município e dá outras providências".

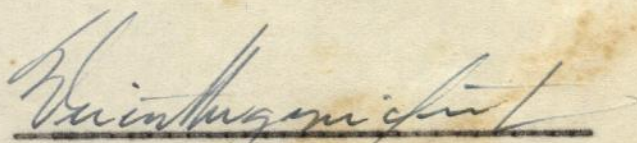
A CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

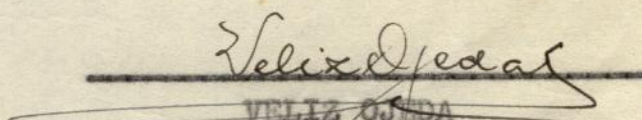
Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma Ponte sobre o Arroio Carumbeí, nas proximidades da Serraria de propriedade do Senhor Oloff Lino Nilson.

Artº. 2º - Para atender as despesas decorrentes com a construção da obra de que trata o Artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a dispendar a importancia de Cr\$. 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) da DOTAÇÃO nº. 13 - Verba 4.38.82 do Orçamento em vigor.

Artº. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA, 11 DE JANEIRO DE 1961


VICENTE AUGUSTO BRILHANTE
Prefeito Municipal


VELIZ OSADA
Secretário.